



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 13, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 65

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 13 de março de 2017.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 78 - C. Civil.

Em 13 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Francisval Mendes

OAB/MT Nº 3.563

I – DADOS PESSOAIS

Nome: Francisval Dias Mendes

Filiação: José Sabo Mendes e Elina Dias Mendes

Naturalidade: Cuiabá/MT

Nascimento: 24/01/62

Estado Civil: Casado

Fone: (65) 9983.7191

RG: 285.155 SSP/MT

CPF: 340.112.341-68

OAB/MT: 3.563

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

MESTRADO EM DIREITO

- **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO REGULATÓRIO.**

Instituição: UNIB – Universidade Ibirapuera – São Paulo/SP.

Período: 03/2010 a 10/2011.

Banca Arguição Pública de Defesa de Dissertação de Mestrado com Título: “*Funções Normativas das Agências Reguladoras*”

PÓS-GRADUAÇÃO

- **DIREITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

Instituição: Fundação Getúlio Vargas.

Período: 09/2016 a 12/2016.

- **CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO.**

Instituição: Universidade Gama Filho. RJ

Período: 08/2003 a 07/2005.

Monografia apresentada: “*Autonomia Privada Coletiva*”

- **CURSO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Instituição: Escola Superior de Magistrado de Mato Grosso.

Período: 1999 a 2000.

Monografia apresentada: “*Poder Geral de Cautela do Juiz*”

- **CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Instituição: UDF. Brasília – DF.

Período: 01/1991 a 03/1992.

Monografia apresentada: “*Poder Geral de Cautela do Juiz*”

GRADUAÇÃO

- **DIREITO**

Instituição: UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT.

Período: 1982 a 1986

III – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

- **1º CONGRESSO DE DIREITO REGULATÓRIO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Instituição: Universidade de Ibirapuera

Cidade e Período: São Paulo/SP, 26 de Novembro de 2010.

- **5ª EDIÇÃO DO CRUO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUVIDORIA PÚBLICA**

Instituição: OGU – Ouvidoria Geral da União

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 09 a 11 de Junho de 2010.

- **I FÓRUM INTERNACIONAL DE OUVIDORIAS/ OMBUDSMAN/ DEFENSORES DEL PUEBLO/ PROVEDORES DE JUSTIÇA/ MÉDIATEUR DE LA RÉPUBLIQUE.**

Instituição: OGU – Ouvidoria Geral da União

Cidade e Período: Brasília/DF, 10 a 12 de Novembro de 2009.

- **CURSO “REGULAÇÃO: Teoria e Prática”**

Instituição: Casa Civil da Presidência da República / PRO-REG

Cidade e Período: Brasília/DF, 06 a 10 de Julho de 2009.

- **VI CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO**

Instituição: ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação.

Cidade e Período: Rio de Janeiro (RJ), 18 a 20 de maio de 2009.

- **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS OUVIDORES PÚBLICOS**

Instituição: Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 03 de Novembro a 12 de Dezembro 2008.

- **SEMINÁRIO “MARCO REGULATÓRIO”**

Instituição: Sala 21 Eventos

Cidade e Período: Brasília/DF, 02 e 03 de Dezembro de 2008.

- **V FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS**

Instituição: ABAR

Cidade e Período: Brasília/DF, 07 a 08 de Abril de 2008.

- **PALESTRA DE SEGURANÇA ORGÂNICA.**

Instituição: Casa Militar do Estado de Mato Grosso

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2007.

- **CURSO DE GESTÃO DE OUVIDORIA NO SETOR PÚBLICO – ÊNFASE NA COMUNICAÇÃO.**

Instituição: Instituto Nacional de Capacitação.

Cidade e Período: Brasília/DF, 29 a 30 de Outubro de 2007.

- **XI – CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES**

Instituição: OAB/SP

Cidade e Período: Santos/SP, 19 a 21 de Setembro de 2007

- **SEMINÁRIO “OS MUNICÍPIOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA”**

Instituição: OAB/MT / Associação dos Municípios de Mato Grosso

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2003.

- **CURSO DE ORATÓRIA FORENSE**

Instituição: ESUD

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Abril de 1995.

- **CURSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Instituição: SEBRAE/MT

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 29 de Junho a 03 de Julho de 1992.

- **CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO**

Instituição: OAB/MT e Escola de Advocacia

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Maio a 06 de Junho de 1992.

- **SEMANA DE ESTUDO JURÍDICO: “CÓDIGO DO CONSUMIDOR NO BRASIL”**

Instituição: Escola Superior de Ministério Público de Brasília

Cidade e Período: Brasília/DF, 26 a 30 de Agosto 1991.

- **CICLO DE PALESTRAS**

Instituição: OAB/DF

Cidade e Período: Brasília/DF, 19 a 21 de Agosto 1991.

- **CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Temática: “Medida Cautelar”.**

Instituição: Academia Mato-grossense de Letras Jurídicas

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 01 de Agosto a 12 de Dezembro de 1989.

- **CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

Instituição: Escola Superior da Advocacia OAB/MT
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 03 a 07 de Julho de 1989.

- **CURSO DE DIREITO DA FAMÍLIA**

Instituição: Escola Superior da Advocacia
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Março a 29 de Junho de 1989.

- **SEMANA CAUTELAR**

Instituição: OAB/MT, UFMT e IPEC
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 12 a 17 de Dezembro de 1988.

- **I – ENCONTRO ESTADUAL SOBRE VIOLÊNCIA**

Instituição: OAB/MT
Cidade e Período: 01 a 03 de Agosto de 1988.

- **CURSO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO**

Instituição: UFMT
Cidade e Período: Julho/ 1985 à Dezembro de 1986.

- **III – CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

Instituição: OAB/MT
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 08 a 10 de Maio de 1986.

- **XIV – SEMANA DE ESTUDOS JURÍDICOS**

Instituição: UFMT
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 20 a 24 de Agosto de 1984.

- **CICLO DE CONFERÊNCIAS CINQUENTENÁRIO OAB/MT**

Instituição: OAB/MT
Cidade e Período: 30 de Junho a 02 de Julho de 1983.

IV – PUBLICAÇÕES RECENTES E PALESTRAS PROFERIDAS

- **Artigo:** Diagnóstico do Saneamento em Mato Grosso

Publicação: 18 de junho de 2014 – Hipernotícias e Agência de Notícias da AMM.

- **Artigo:** Ouvidoria como mediadora de conflitos

Publicação: 23 de novembro 2014 – Ipea; 28 de junho 2014 – Hipernotícias.

- **Artigo:** Distinção Jurídica entre usuário e consumidor

Publicação: 07 de janeiro de 2013 – Hipernotícias

- **Artigo:** Regulação ou regulamentação?

Publicação: 30 de agosto 2011- Conteúdo Jurídico; 15 de maio 2011 – RDNEWS; 21 de agosto 2014 – Hipernotícias

- **Artigo: As Prerrogativas do Advogado, Direito dos Cidadãos.**
Publicação: 16 de Agosto de 2008 – Jornal A Gazeta
- **Artigo: Presunção de Inocência uma Garantia Constitucional**
Publicação: Julho de 2008.
- **Artigo: O Advogado como Integrante do 5º Constitucional**
Publicação: Julho de 2008. Jornal Diário Cuiabá.
- **Artigo: V – Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**
Publicação: Abril de 2008
- **Artigo: Ouvidoria como Mediadora de Conflitos**
Publicação: Abril de 2008, Jornal a Gazeta – pelo informativo Ministério do Dês. Com. Exterior.
- **Artigo: Proposta de Mudanças no CTB para Combater o Transporte Clandestino**
Publicação: Abril de 2008, Informativo do ABAR – Associação Brasileira de Agência de Regulação.
- **Palestra – “Municipalização do Trânsito”, no III – Encontro Regional de Vereadores e Assessores das Câmaras Municipais**
Cidade e Período: Diamantino/MT, 15 de Junho de 2007.
- **Artigo: O Quinto Constitucional**
Publicação: 23 de Fevereiro de 2005 – Jornal Diário de Cuiabá

V – TRABALHOS, PESQUISAS E ESTUDOS JURÍDICOS

- A LEI Nº 6515/1977 – UDF/DF
- Natureza Jurídica do Processo – UDF/DF
- Teoria da Ação na Doutrina – UDF/DF
- Fundamentos da Relação Jurídica Assistência – UGF/RJ
- Obrigação de Contribuir, Infrações e Crimes Fiscais – UGF/RJ
- Contrato de Trabalho, Relação de Trabalho, Relação de Emprego e Habilidade, Interpretação das Normas Trabalhistas e Direito do Trabalho no Tempo – UGF/RJ
- Imposto Sindical – UGF/RJ
- Jurisdição – UGF/RJ

- Estudo sobre a Criação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – AMM/MT.

VI – PARTICIPAÇÕES EM DEBATES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CONSULTAS PÚBLICAS

- **Audiência Pública em Juína**, participação da AGER/MT, CONCEL/MT, GRUPO ENERGISA.
Cidade e Período: Juína/MT, 24 de Setembro de 2014.
- **Consulta Pública de Energia Elétrica**, parceria entre a AGER/MT e ANEEL.
Cidade e Período: Peixoto de Azevedo/MT, 21 de Agosto de 2008.
- **Consulta Pública de Energia Elétrica**, parceria entre a AGER/MT e ANEEL.
Cidade e Período: Paranatinga/MT, 17 de Julho de 2008.
- **Consulta Pública Sobre a Qualidade na Prestação de Serviços Intermunicipal de Passageiros na Região da Baixada Cuiabana**, realizada pela AGER/MT.
Cidade e Período: Nossa Senhora do Livramento, Chapada dos Guimarães, Jangada, Acorizal, Rosário Oeste e Santo Antonio do Leverger, 15 de Fevereiro, 05 à 09 de Março de 2008.
- **Audiência Pública no Ministério da Justiça**, com representantes da Câmara dos Deputados Federal, DENATRAN e ABAR, analisou proposta de alteração do **Código de Trânsito Brasileiro CTB**.
Cidade e Período: Brasília/DF, Abril de 2008.
- **81ª – Reunião Ordinária do CONCEL/MT**
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2008.
- **Audiência Pública sobre Revisão Tarifária**, realizada pela ANEEL.
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 14 de Março de 2008.
- **80ª – Reunião Ordinária do CONCEL/MT**
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2008.

VII – ESTÁGIOS REALIZADOS

- **Prática Forense e Organização Judiciária.**
Local: AOB/MT e UFMT
Período: 1985 à 1986
Carga Horária: 330 horas
Coordenador: Profª. Mirian Capilé

- **Estágio em Escritório de Advocacia**

Local: ETENA Advocacia

Período: 1987

Coordenador: Dr. Civis Fernandes

VIII – ATIVIDADES PÚBLICAS DESEMPENHADAS

- **AGER – AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

Cargo: **DIRETOR REGULADOR OUVIDOR**

Nomeação: Ato Governamental nº 7.579/2012 de 27/04/2012, reconduzindo ao cargo até 24/04/2016.

- **AGER – AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

Cargo: **DIRETOR REGULADOR OUVIDOR**

Nomeação: Ato nº 3.568/2007, publicado no DOE em 12/09/2007.

- **DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**

Cargo: **ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

Nomeação: Ato nº 2056/2007, publicado no DOE em 22/05/2007

Exoneração: Ato nº 3563/2007, publicado no DOE em 12/09/2007

- **AMM – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Cargo: **ASSESSOR JURÍDICO**

Período: 2003 a 2005

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

resolve: Colocar a disposição do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso o Sr. Francisval Dias Mendes, a partir de 22/05/2002. (D.O. 28/08/2002)

- **CONAB/MT – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

Cargo: **ASSESSOR E CONSULTOR JURÍDICO**

Nomeação: Através do Processo Licitatório nº 12.389/97, Modalidade Concorrência CONAB/SUREG – MT, nº 03/97. (oportunidade em obteve o maior número de pontos e a primeira colocação)

- **IPEMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Cargo: **Diretor da Diretoria de Previdência e Assistência Médica**

DO: 29/06/93

- **CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Cargo: **ASSESSOR PARLAMENTAR.** Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso através da Portaria nº 21.2374 resolve colocar a disposição da Câmara dos Deputados em Brasília – DF. 1990

IX – ATIVIDADES JUNTO OAB SEÇÃO MATO GROSSO

- Presidente da OAB/MT, através de resolução nº 007, 28/02/2005, designou como Membro Titular da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT.
- Presidente da OAB/MT, através do expediente nº 197/93-OAB/MT-GP, designou como membro da Comissão de Estudo dos Advogados Públicos de Matogrosso.

X – MEMBRO E INTEGRANTE DE NÚCLEO DE PESQUISA SUPERIOR – CNPq

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório – IBDR

Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI

Integrante do Grupo de Pesquisa Superior – Certificado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Membro do Conselho Editorial da Editora Clássica (São Paulo-SP)
clássica@editoraclassica.com.br

IX – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Avenida Isaac Povoas, 1331 – Ed. Milão, 1º andar, sala 11 – Centro – Cuiabá/MT

Telefone: (65) 9983-7191

E-mail: mendesfrancisval@hotmail.com

Edif. Le Quartier, sala 1418. SHN Q. 1 - Asa Norte, Brasília – DF

Telefone: (61) 3033-1007

E-mail: mendesfrancisval@hotmail.com

Francisval Dias Mendes

2017
CUIABÁ/MT
BRASÍLIA -DF

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ.

DIRETOR GERAL: ADALBERTO TOKARSKI

MANDATO: ATÉ 18/02/2018

DIRETOR: MÁRIO POVIA

MANDATO: ATÉ 18/02/2020

DIRETOR: FERNANDO FONSECA

MANDATO: ATÉ 18/02/2017

**Francisval Dias Mendes**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0015569775943711>

Última atualização do currículo em 19/02/2017

Resumo informado pelo autor

Mestre em Direito Regulatório e Responsabilidade Social Empresarial pela Universidade Ibirapuera, São Paulo-SP. Especialista em Direito Processual Civil pela UDF-Brasília/DF (1992/1993). Especialista em Direito Processual Trabalho, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade Gama Filho - Rio de Janeiro - RJ (2004/2006). Curso a Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso (1999/2000). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (1986). Exerceu a função de diretor regulador ouvidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório - IBDR. Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Integrante de Grupo de Pesquisa - Certificado no CNPq. Advogado militante com vasta experiência na área processualista civil.

(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Francisval Dias Mendes

Filiação JOSÉ SABO MENDES e ELINA DIAS MENDES

Nascimento 24/01/1962 - Cuiabá/MT - Brasil

Carteira de Identidade 285155 SSP - MT - 09/03/1988

CPF 340.112.341-68

Endereço residencial Rua Miranda Reis, 200
Centro - Cuiabá
78000000, MT - Brasil
Telefone: 65 33213107

Endereço profissional Rua Carmindo de Campos, 329
Shangri-lá - Cuiabá
78070100, MT - Brasil
Telefone: 65 36186165

Endereço eletrônico E-mail para contato : mendesfrancisval@hotmail.com
E-mail alternativo juciamarat@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2012 Mestrado em Direito.
Universidade Ibirapuera, UNIB, São Paulo, Brasil
Título: as agências reguladoras na administração dos serviços públicos delegados, Ano de obtenção: 2012
Orientador: MASAKO SHIRAI
- 2003 - 2005 Especialização em Direito do Trabalho, Direito Previdenciário.
Universidade Gama Filho, UGF, Rio De Janeiro, Brasil
Título: "Autonomia Privada Coletiva"
- 1999 - 2000 Especialização em CURSO SUPERIOR DE MAGISTRATURA.
Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso, ESMAGIS/MT, Cuiabá, Brasil
Título: PODER GERAL DE CAUTELA DO JUIZ
- 1991 - 1992 Especialização em Direito Processual Civil.
Associação de Ensino Unificado do DF, UDF, Brasil
Título: "Poder Geral de Cautela do Juiz"
- 1982 - 1986 Graduação em Direito.
Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil

Formação complementar

- 2016 - 2016 Curso de curta duração em Direito das Agências Reguladoras. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2010 - 2010 5ª EDIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUIDORIA PÚBLICA. OUIDORIA GERAL DA UNIÃO, OGU, Brasil
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em 1º CONGRESSO DE DIREITO REGULATÓRIO RESPONSABILIDADE SOCIAL. Universidade Ibirapuera, UNIB, Sao Paulo, Brasil
- 2009 - 2009 VI CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REGULAÇÃO, ABAR, Brasil
- 2009 - 2009 1º FÓRUM INTERNACIONAL DE OUIDORIAS-OMBUDSMAN-DEFENSORES DEL PUEBLO-PROVEDO. OUIDORIA GERAL DA UNIÃO, OGU, Brasil
- 2009 - 2009 REGULAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA. Casa Civil da Presidência da República, CCPR, Brasil
- 2008 - 2008 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS OUIDORES PÚBLICOS. ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESCOLA DE GOVERN, Brasil
- 2008 - 2008 V FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REGULAÇÃO, ABAR, Brasil
- 2008 - 2008 MARCO REGULATÓRIO. SALA 21 EVENTOS, 21 EVENTOS, Brasil
- 2007 - 2007 SEGURANÇA ORGÂNICA. POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, PM - MT, Brasil
- 2007 - 2007 XI- CONGRESSO BRASILEIRO DE OUIDORES. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SP, OAB-SP, Brasil
- 2007 - 2007 CURSO DE GESTÃO DE OUIDORIAS NO SETOR PÚBLICO. Instituto Nacional de Capacitação, INC, Brasília, Brasil
- 2003 - 2003 OS MUNICÍPIOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, AMM-MT, Brasil
- 1995 - 1995 CURSO DE ORATÓRIA FORENSE. Escola Superior de Direito do Estado de Mato Grosso, ESUD, Cuiaba, Brasil
- 1992 - 1992 CURSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MT, SEBRAE/MT, Cuiaba, Brasil
- 1992 - 1992 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - MT, OAB-MT, Brasil
- 1991 - 1991 CICLO DE PALESTRAS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, OAB/DF, Brasília, Brasil
- 1991 - 1991 CÓDIGO DO CONSUMIDOR NO BRASIL. ESCOLA SUPERIOR DO MP DO DF, ESMP-DF, Brasil
- 1989 - 1989 CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DE MT, ESA MT, Brasil
- 1989 - 1989 CURSO DE DIREITO DE FAMÍLIA. ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA, ESA - MT, Brasil
- 1989 - 1989 CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR. ACADEMIA MATOGROSSENSE DE LETRAS JURÍDICAS, AC. MT.LTS. JUR., Brasil
- 1988 - 1988 ENCONTRO ESTADUAL SOBRE VIOLÊNCIA. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiaba, Brasil
- 1988 - 1988 SEMANA CAUTELAR. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, OAB-MT, Brasil
- 1986 - 1986 CURSO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiaba, Brasil
- 1986 - 1986 CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiaba, Brasil
- 1984 - 1984 SEMANA DE ESTUDOS JURÍDICOS. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiaba, Brasil
- 1983 - 1983 CICLO DE CONFERÊNCIA CINQUENTENÁRIO OAB-MT. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiaba, Brasil

Atuação profissional

1. Secretaria de Gestão do Estado de Mato Grosso - SEGES

Vínculo
institucional

1983 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Analista de Desenvolvimento Econômico Social, Carga horária: 40, Regime: Integral

2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Vínculo
institucional

1997 - 2002 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: ASSESSOR E CONSULTOR JURÍDICO, Carga horária: 40, Regime: Integral

3. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEMAT

**Vínculo
institucional**

1993 - 2003 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: DIRETOR , Carga horária: 40, Regime: Integral

4. CASA CIVIL DO ESTADO DE MT - CASA CIVIL**Vínculo
institucional**

1990 - 1993 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: ASSESSOR PARLAMENTAR , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

5. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - Mato Grosso - AGER - MT**Vínculo
institucional**

2007 - 2016 Enquadramento funcional: Diretor Ouvidor , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

6. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**Vínculo
institucional**

2007 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico Especial da Presidência. , Carga horária: 40, Regime: Integral

7. Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM**Vínculo
institucional**

2003 - 2005 Vínculo: Assessoria Jurídica , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Regime: Parcial

Membro de corpo editorial**1. Editora Clássica****Vínculo**

2012 - Atual Regime: Parcial
Outras informações:
Membro efetivo do Conselho Editorial da Editora Clássica

Produção**Produção bibliográfica****Artigos em jornal de notícias**

1. MENDES, F. D.; MENDES, F. D.
OUVIDORIA COMO MEDIADORA DE CONFLITOS. IPEA OUVIDORIA. BRASÍLIA, 2017.
2. MENDES, F. D.
DISTINÇÃO ENTRE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO E CONSUMIDOR. GAZETA DIGITAL. CUIABÁ, 2015.
3. MENDES, F. D.
DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO EM MATO GROSSO. HIPERNOTÍCIAS E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CUIABÁ, 2014.
4. MENDES, F. D.
AS PERROGATIVAS DO ADVOGADO, DIREITO DOS CIDADÃOS. GAZETA DIGITAL. CUIABÁ, 2008.
5. MENDES, F. D.
O ADVOGADO COMO INTEGRANTE DO QUINTO CONSTITUCIONAL. DIÁRIO DE CUIABÁ. CUIABÁ, 2008.
6. MENDES, F. D.; MENDES, F. D.
O ADVOGADO E O QUINTO CONSTITUCIONAL. DIÁRIO DE CUIABÁ. CUIABÁ-MT, 2008.
7. MENDES, F. D.
V FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGENCIAS REGULADORAS. AGER-MT - NOTÍCIAS. CUIABÁ, 2008.

Artigos em revistas (Magazine)

1. MENDES, F. D.
REGULAÇÃO OU REGULAMENTAÇÃO?. CONTEÚDO JURÍDICO. CUIABÁ, 2011.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1.  MENDES, F. D.; SILVA, J. V. convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho e a teoria do conglobamento, 2010. (Outra produção técnica)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 19/02/2017 às 23:10:08.

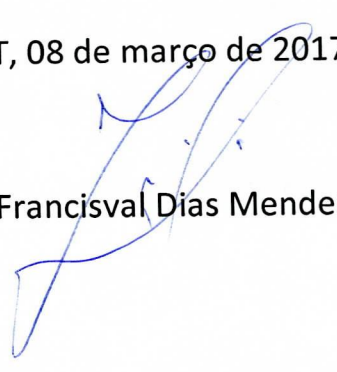
DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº 285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-4 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que nada consta referente a processo ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Pena, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

Francisval Dias Mendes.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **FRANCISVAL DIAS MENDES** portador do **CPF: 340.112.341-68**, até a data de **18/02/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: **2769549**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 18/02/2017, às 08:06h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **FRANCISVAL DIAS MENDES, portador do CPF: 340.112.341-68, até a data de 22/02/2017.**

Nº DA CERTIDÃO: 2780210

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 23/02/2017, às 08:15h

Nº 794769



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISVAL DIAS MENDES** nem contra o **CPF: 340.112.341-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 18/02/2017 às 12:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/02/2017, 12h21min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

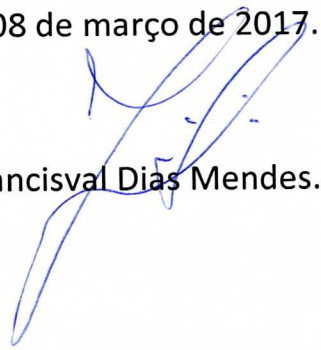
DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº 285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-3 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Pena, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

Francisval Dias Mendes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

9939/2017

261375

PROCESSO

2017

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

48709

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 245358



20022017000340112341680020177700993957392117261375

NOME

FRANCISVAL DIAS MENDES

CPF/CNPJ

340.112.341-68

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua 45 (VILA BOA ESPERANCA), 200 - Q 79 L 15

BAIRRO

FINALIDADE

Comprovante

/ A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 22 de Março de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

9940/2017

261377

PROCESSO

2017

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

48709

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IMOBILIARIO - 015150070264001



20022017000340112341680020177700994057392317261377

NOME

FRANCISVAL DIAS MENDES

CPF/CNPJ

340.112.341-68

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua NEIDE LUIZA BASTOS VIEIRA (JD PETROPOLIS), 7 - QDA. 09 LOTE 07

BAIRRO

JARDIM PETROPOLIS

FINALIDADE

Comprovante

/ A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 22 de Março de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 18/02/2017 - 08:01:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018794898****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **18/02/2017**Hora de emissão: **08:01:03**Certidão fornecida para o CPF/MF : **340.112.341-68**Nome: **FRANCISVAL DIAS MENDES**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **19/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2MK27TA2KK7K22BT**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 18/02/2017 - 08:01:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018794898**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: **18/02/2017**

Hora de Emissão: **08:01:03**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**34011234168 - FRANCISVAL DIAS MENDES - Contribuinte com parcelamento de débitos
regular(em dia) no Sistema de IPVA**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **19/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2MK27TA2KK7K22BT**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

FRANCISVAL DIAS MENDES

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA NEIDE LUZA BASTOS VIEIRA, nº 07, QUADRA 09
BAIRRO: JARDIM TROPICAL
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.070-025

CPF

340.112.341-68

RG



Cuiabá, 22/02/2017

Andréa E. A. Ribeiro
Responsável pela Expedição

Andréa Escames Agnelo Ribeiro

Assistente Técnica I

OBSERVAÇÕES

Leonardo Vieira de Souza
Subprocurador-Geral Fiscal
Procurador(a) do Estado

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: X0C8GDM5S0YTOQ7RJP30UPN4YEMC8I

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISVAL DIAS MENDES
CPF: 340.112.341-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:18:42 do dia 18/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2017.

Código de controle da certidão: **6655.9172.41D2.3B14**

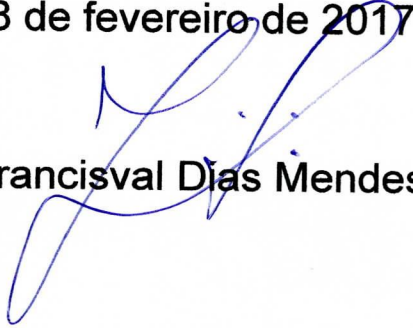
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº.285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-1 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a ANTAQ.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2017.



Francisval Dias Mendes

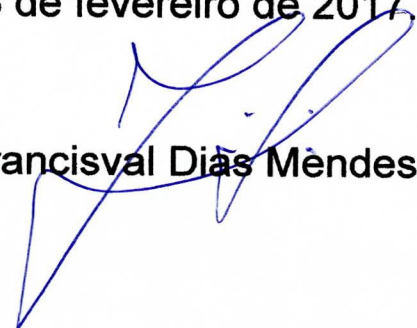
DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº.285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-2 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2017.

Francisval Dias Mendes

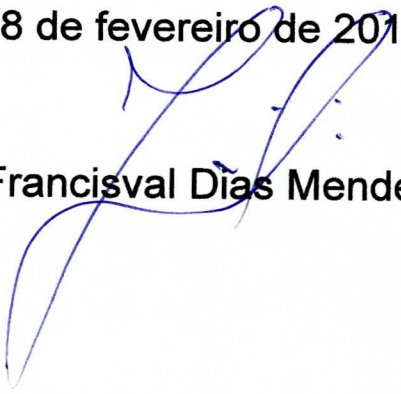


DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº.285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-5 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2017, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2017.


Francisval Dias Mendes

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos da Resolução nº 41/2013, artigo 383 - I, letra "c", apresento breves argumentos, demonstrando possuir experiência e conhecimento significativo do modelo regulatório brasileiro para o pleno desempenho do exercício das atividades relacionada a função de diretor da Antaq.

Sou graduado em Direito, o que me oportunizou a realização de inúmeras especializações na área de ciência jurídica. Há mais de 10 anos, dedico com afinco estudos relacionados ao sistema regulatório brasileiro, período em que conclui o curso de mestrado, área de concentração Direito Regulatório, ponto de partida em que credenciei a tornar membro do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório, membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, integrante do Grupo de Pesquisa Superior - Certificado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, bem como membro do Conselho Editorial da Editora Clássica - São Paulo-SP.

Atuei profissionalmente por mais de 8 anos como diretor regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso. Autarquia estadual que tem como objetivo, regular e fiscalizar os serviços públicos e suas respectivas tarifas, referente a saneamento, rodovias, transportes coletivos intermunicipais de passageiros, terminais rodoviários, energia elétrica, etc.

Aliado a experiência profissional e intelectual, coloco também para análise a minha conduta moral. Ressaltando que sou servidor público estadual e durante os meus 33 anos de efetivos serviços jamais sofri qualquer aplicação de sanção administrativa através de PAD ou qualquer outro procedimento.

Portanto, estou confiante de que através destas habilidades, constantemente polidas com estudos, dedicação e sobre tudo respeito a res publica, estou preparado e qualificado para exercer o cargo de dirigente da ANTAQ.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2017

Francisval Mendes

